



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano XII - Edição nº 01465 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8100172AF568274B8A83C1EB953B1D2A

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 410, DE 27 DE MARÇO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DA PAIXÃO DE CRISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCP-010205/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO N.º 410, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DA PAIXÃO DE CRISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Incisos IV, VI, e;

CONSIDERANDO que, no dia 3 de abril de 2026 é decretado em todo território nacional como data comemorativa do feriado nacional da Paixão de Cristo conforme instituído pela Lei n.º 662/1949 e Lei 9.093/1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal no dia 2 de abril de 2026.

§ 1º. Não se aplica o ponto facultativo decreto no Caput do artigo 1º, os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

§ 2º. Os dirigentes dos Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas, serão responsáveis em fazer cumprir os horários de expediente dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra do Mendes/BA, 27 de março de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº CCP-010205/2025**

Partes PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ/MF Nº 13.702.238/0001-00 e Empresa PROCED ASSESSORIA EDUCACIONAL E GESTÃO MUNICIPAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.744.110/0001-85. Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, a contar de 02 de março de 2026, vigendo até 01 de julho de 2026, fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021. Do Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações. Dos Prestação de serviços combinados de escritório a apoio administrativo junto à Secretaria Municipal de Educação de Barra do Mendes, visando planejamento de Ações Articuladas para captação de recursos junto ao FNDE, bem como proposta apresentada pela CONTRATADA, Assinam em 01/07/2026: Prefeito Municipal MANOEL GABRIEL DOS SANTOS e Empresa PROCED ASSESSORIA EDUCACIONAL E GESTÃO MUNICIPAL.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br